



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

**Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Fundamental,  
Nível Médio e Nível Superior**

**Edital nº 06/2010, de 25 de fevereiro de 2010**

A Prefeita do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições, tornam pública a retificação do Edital 01/2009, de 21 de dezembro de 2009, para reabrir as inscrições, retificar alguns pré-requisitos, remunerações e demais providência, conforme segue:

1. Inclusão do subitem 6.3.1:

6.3.1. As inscrições serão reabertas, exclusivamente via Internet, na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no período compreendido entre as 10 horas do dia 1º de março de 2010 até as 23 horas e 59 minutos do dia 30 de março de 2010, considerando-se o horário do Estado do Rio de Janeiro.

2. Alteração do subitem 6.11.3:

Onde se lê: “Após preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato entregar-lo, juntamente com a documentação do subitem 6.11.2.1, no Posto de Inscrição, localizado no CIEP Municipalizado Gladys Teixeira - Rua Barão de Barcelos, 295 - Centro de São João da Barra, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no horário das 9 horas às 17 horas.” Leia-se: “Após preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato entregar-lo, juntamente com a documentação do subitem 6.11.2.1, no Posto de Atendimento, localizado no CIEP Municipalizado Gladys Teixeira - Rua Barão de Barcelos, 295 - Centro de São João da Barra, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), no horário das 9 horas às 17 horas ou enviar por SEDEX para o Departamento de Projetos da FUNRIO (Isenção São João da Barra), Rua Professor Gabizo, 262 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.271-062, no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).”

3. Inclusão do subitem 6.11.14:

6.11.14. A tempestividade dos pedidos de isenção solicitados via SEDEX, será comprovada pela data da postagem do mesmo.

4. Alteração do item 6.12.1:

Onde se lê: “O candidato portador de deficiência deverá entregar, obrigatoriamente, no Posto de Inscrição, localizado no CIEP Municipalizado Gladys Teixeira - Rua Barão de Barcelos, 295 - Centro de São João da Barra” Leia-se: “O candidato portador de deficiência deverá enviar , obrigatoriamente por SEDEX, para o Departamento de Projetos da FUNRIO (Laudo São João da Barra), Rua Professor Gabizo, 262 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.271-062”



5. Alteração do item 9.1:

Onde se lê: “A prova objetiva será realizada na cidade de São João da Barra.” Leia-se: “A prova objetiva será realizada na cidade de São João da Barra, podendo ser aplicada em outra cidade caso o número de candidatos inscritos ultrapasse as vagas oferecidas pela cidade para realização das provas.”

6. Alteração do subitem 9.2.1:

Onde se lê: “As provas para o cargo de Auxiliar de Creche serão realizadas no turno da tarde do 1º dia de aplicação das provas; para os cargos de Professor I, Bibliotecário, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Musicoterapeuta, Contador serão realizadas no turno da manhã do 2º dia de aplicação das provas; e para os cargos de Orientador Educacional, Supervisor de Ensino, Psicopedagogo, Pedagogo, Professor II e Inspetor de Alunos no turno da tarde do 2º dia de aplicação das provas.” Leia-se: “Os turnos de aplicação das provas serão definidos após o término das inscrições, levando em consideração o número de inscritos para cada cargo e as vagas oferecidas na cidade para realização das provas, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Edital nº 03/2009, de 29 de dezembro de 2009, para divisão dos turnos de aplicação das provas.”

7. Alteração do Anexo I – Quadro de Vagas - Pré-requisito para o cargo de PROFESSOR I (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA):

Onde se lê: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Artística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.” Leia-se: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior com licenciatura plena em Educação Artística, Música, Belas Artes, Artes Cênicas, Artes Visuais e Artes Plásticas ou qualquer formação com pós-graduação em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.”

8. Alteração do Anexo I – Quadro de Vagas - Pré-requisito para o cargo de PROFESSOR I (CIÊNCIAS):

Onde se lê: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia, Química, ou Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. (habilitação em docência dos últimos anos do Ensino Fundamental)” Leia-se: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia, Química, Física, Ciências ou Ciências Biológicas, de acordo com a habilitação apostilada no Diploma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.”

9. Alteração do Anexo I – Quadro de Vagas - Pré-requisito para o cargo de PROFESSOR I (PORTUGUÊS):

Onde se lê: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Português/Literaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.” Leia-se: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura de São João da Barra**

Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da educação.”

10. Alteração do Anexo I – Quadro de Vagas - Pré-requisito para o cargo de PSICOPEDAGOGO:

Onde se lê: “Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em licenciatura plena em Pedagogia ou Habilitação plena em áreas de licenciatura com especialização em nível de pós-graduação em Psicopedagogia.” Leia-se: “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em outras áreas com pós-graduação em Psicopedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.”

11. Alteração do Anexo I – Quadro de Vagas - Pré-requisito para o cargo de SUPERVISOR DE ENSINO:

Onde se lê: “Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional ou Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso de graduação de nível superior com especialização em nível de pós-graduação em Supervisão Educacional” Leia-se: “Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, com pelo menos uma das habilitações: - Inspeção Escolar; - Administração Escolar; - Supervisão Escolar ou Licenciatura Plena em outra graduação com pós-graduação de no mínimo 360h em Inspeção Escolar, Supervisão Escolar ou Administração Escolar, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.”

12. Alteração do Anexo I – Quadro de Vagas - Pré-requisito para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS:

Onde se lê: “Certificado de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.” Leia-se: “Certificado de conclusão do Ensino Médio.”

13. Alteração do Anexo I – Quadro de Vagas – Remuneração para o cargo de PEDAGOGO:

Onde se lê: “R\$731,82” Leia-se: “R\$ 1.100,00”

14. Alteração do Anexo I – Quadro de Vagas – Remuneração para os cargos de ORIENTADOR EDUCACIONAL, PSICOPEDAGOGO E SUPERVISOR DE ENSINO:

Onde se lê: “R\$ 1.100,00” Leia-se: “R\$ 1.481,95”

São João da Barra, 25 de fevereiro de 2010.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
**Prefeita**